

Jornal da Manhã

Editais e Atos Oficiais

Data: 20/01/2026

PÁGINA 1

CERES SECURITIZADORA S.A.
SOCIÉDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ nº 41.534.746/0001-62
NIRE 31300138348

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

1. LOCAL, HORA E DATA: No dia 05 do mês de dezembro de 2025, às 11 horas, na sede social da CERES SECURITIZADORA S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Avenida Edison Lamartine Mendes, 536, Pav. Superior, Parque das Américas, CEP 38045-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a publicação da convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia.

3. MESA: Presidente: Guilherme Rodrigues da Cunha e Secretário: Marcelo Rodrigues da Cunha Araújo.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, sob a modalidade de fiança ("Fiança"), visando garantir o integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures e do "Acordo de Investimento e Outras Avenças", a ser celebrado, entre os Acionistas Diretos e o Debenturista, com a intervenção da Emissora, entre outras partes ("Acordo de Investimento"), abrangendo o valor nominal unitário das Debêntures, juros remuneratórios das Debêntures, o pagamento dos custos, encargos e despesas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora, sendo a primeira série conversível em ações e a segunda, a terceira e a quarta séries não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 4 (quatro) séries ("Debêntures") e "Emissão", respectivamente e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão, multas, indenizações, penalidades, custas,

1

impostos, taxas, honorários de sucumbência e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Debenturista e/ou pelo agente de registro em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Acordo de Investimento e dos contratos de garantia, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais razoáveis e despesas processuais ("Obrigações Garantidas") assumidas pela CERES INVESTIMENTOS HOLDING S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Avenida Edison Lamartine Mendes, 536, sala 08, Parque das Américas, CEP 38045-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.346.097/0001-83, e no CPF/MF sob o nº 41.534.746/0001-62 ("Companhia"), constituída originalmente no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Sendo a 1ª (Primeira) Série Conversível em ações, a 2ª (Segunda) a 3ª (Terceira) e a 4ª (Quarta) Séries Não Conversíveis em ações, para Colocação Privada, da Ceres Investimentos Holding S.A.", e, ser celebrado entre a Emissora, o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira organizada na forma de sociedade por ações, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 30.306.294/0002-26 ("Banco"), o GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Diamantina, nº 265, Damha Residencial Uberaba I, CEP 38.042-286, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-13.051.152 - SSP-MG e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 073.845.326-59 ("Guilherme"), o MARCELO RODRIGUES DA CUNHA ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, médico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Maracás, nº 220, bairro Cidade Jardim, CEP 05.672-040, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.723.887 - SSP-MG e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 580.235.856-49 ("Marcelo"), em conjunto com o Guilherme, os "Fiadores P/J", a CERES SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS S.A., localizada na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Avenida Edison Lamartine Mendes, 536, Pav. Superior, Parque das Américas, CEP 38045-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.412.066/0001-73 ("Ceres Securitização"), a Companhia ("Ceres Securitização"), a CERES TRADING S.A., sociedade anônima, com sede na

2

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 413, Andar 20, Itaim Bibi, CEP 04.534-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.025.302/0001-79, e a JUCESP sobre o NIRE 33500642724 ("Ceres Trading"), CERES PARTICIPAÇÕES SOCIAIRITAS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edison Lamartine Mendes, nº 536, sala 05, 8º andar, Parque das Américas, CEP 38.045-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.594.535/0001-15 ("Ceres Participações"), a EAGLES NEST PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edison Lamartine Mendes, 536, Pavimento Superior, Sala 06, Parque das Américas, CEP 38.045-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.497.870/0001-93 e na JUCEMG sob o NIRE 3121733537 ("Eagles Nest"), a JGC HOLDING EMPRESARIAL E SERVIÇOS ÁREOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nené Sabino, 3104, Santos Dumont, CEP 38.050-501, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.291.233/0001-87 e na JUCEMG sob o NIRE 3121124328-6 ("JGC"), a CERES INVESTIMENTOS HOLDING S.A., localizada na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, Avenida Edison Lamartine Mendes, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, terceiro, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP: 03.879-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Registro" ou "Escriturador"); e

(ii) a outorga, pela Companhia, das procurações previstas nos Contratos de Garantia (conforme definidos abaixo), que deverão permanecer válidas e eficazes até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) ("Procurações Contratos de Garantia");

(iii) a autorização aos representantes legais da Companhia para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à constituição da Fiança;

3

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); (iii) R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo); e (iv) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo).

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 100.000 (cem mil) debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); (iii) 50.000 (cinquenta mil) debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série") e (iv) 100.000 (cem mil) debêntures da Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série"), sendo certo que

4

incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e outros documentos relacionados às Debêntures e seus eventuais aditamentos, bem como, independentemente de qualquer aprovação, formalizar todo e qualquer aditamento necessário; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); (iii) R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo); e (iv) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo).

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 100.000 (cem mil) debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); (iii) 50.000 (cinquenta mil) debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série") e (iv) 100.000 (cem mil) debêntures da Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série"), sendo certo que

5

incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e outros documentos relacionados às Debêntures e seus eventuais aditamentos, bem como, independentemente de qualquer aprovação, formalizar todo e qualquer aditamento necessário; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); (iii) R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo); e (iv) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo).

6

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 100.000 (cem mil) debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); (iii) 50.000 (cinquenta mil) debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série") e (iv) 100.000 (cem mil) debêntures da Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série"), sendo certo que

7

incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e outros documentos relacionados às Debêntures e seus eventuais aditamentos, bem como, independentemente de qualquer aprovação, formalizar todo e qualquer aditamento necessário; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); (iii) R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo); e (iv) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo).

8

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 100.000 (cem mil) debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); (iii) 50.000 (cinquenta mil) debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série") e (iv) 100.000 (cem mil) debêntures da Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série"), sendo certo que

9

incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e outros documentos relacionados às Debêntures e seus eventuais aditamentos, bem como, independentemente de qualquer aprovação, formalizar todo e qualquer aditamento necessário; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); (iii) R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo); e (iv) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo).

10

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 100.000 (cem mil) debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); (iii) 50.000 (cinquenta mil) debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série") e (iv) 100.000 (cem mil) debêntures da Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série"), sendo certo que

11

incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e outros documentos relacionados às Debêntures e seus eventuais aditamentos, bem como, independentemente de qualquer aprovação, formalizar todo e qualquer aditamento necessário; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série").

(c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo (i) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); (ii) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); (iii) R\$ 100.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Terceira Série (conforme definido abaixo); e (iv) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referentes às Debêntures da Quarta Série (conforme definido abaixo).

12

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures, sendo (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"); (ii) 100.000 (cem mil) debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"); (iii) 50.000 (cinquenta mil) debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série") e (iv) 100.000 (cem mil) debêntures da Quarta Série ("Debêntures da Quarta Série"), sendo certo que

13

incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão e outros documentos relacionados às Debêntures e seus eventuais aditamentos, bem como, independentemente de qualquer aprovação, formalizar todo e qualquer aditamento necessário; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à Fiança.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Autorizar a Companhia a prestar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, considerando que as Debêntures contarão com as seguintes características principais:

(a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 4 (quatro) séries ("Primeira Série", "Segunda Série", "Terceira Série" e "Quarta Série", em conjunto,